



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.441/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$3.636,40 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

05- SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

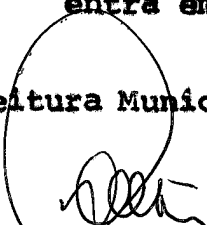
032-CONTROLE INTERNO

3130-Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 3.636,40

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 09 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal